



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

**EMENDA N° DE 2017 - CAE**

(ao PLC N° 38 de 2017 - Reforma Trabalhista)

Suprime-se o art. 394-A do PLC N° 38 de 2017.

**JUSTIFICAÇÃO**

O artigo em tela autoriza a gestante ou lactante a trabalhar em local insalubre, o que vai de encontro com as regras de medicina e segurança do trabalho, pois coloca em risco não só a saúde da mãe, mas também do nascituro.

Pelo exposto e visando dar maior proteção para a gestante/lactante e ao nascituro, que apresento esta emenda na certeza de contar com o apoio dos meus pares para resolver esta questão que coloca em risco a saúde da mãe trabalhadora e de seu filho.

Sala da Comissão,

**Senadora KÁTIA ABREU**

SF/17895.59851-84